



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - PCA 2027

Processo Administrativo nº 71/2026

Assunto: Consolidação das demandas destinadas à elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2027

1. DO OBJETO

O presente Relatório Circunstanciado tem por finalidade registrar os procedimentos adotados pelo Setor de Compras, Arquivo e Patrimônio para análise, organização, agrupamento e consolidação das demandas encaminhadas pelas áreas requisitantes da Câmara Municipal de Votuporanga, visando à elaboração do Plano de Contratações Anual – PCA para o exercício de 2027, em cumprimento ao despacho da Presidência que autorizou o prosseguimento do processo administrativo e a continuidade dos trabalhos de consolidação das demandas apresentadas pelas unidades requisitantes.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

A elaboração do Plano de Contratações Anual encontra fundamento no inciso VII do art. 12 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no Ato da Mesa nº 21, de 12 de junho de 2025, que regulamenta o PCA no âmbito da Câmara Municipal de Votuporanga.

Nos termos da regulamentação interna, compete ao Setor de Compras promover a elaboração, coordenação e consolidação do PCA, a partir dos Documentos de Formalização de Demanda – DFDs apresentados pelas áreas requisitantes.

O procedimento possui como objetivos:

- racionalizar as contratações públicas;
- promover agrupamentos e padronizações;
- subsidiar o planejamento orçamentário;
- evitar o fracionamento indevido de despesas;
- conferir maior previsibilidade, organização e eficiência às futuras contratações administrativas.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

3. DO RECEBIMENTO DAS DEMANDAS

As áreas requisitantes e unidades administrativas da Câmara Municipal apresentaram os respectivos Documentos de Formalização de Demanda – DFDs contendo as necessidades preliminarmente identificadas para o exercício de 2027, observando-se, de forma geral, os requisitos previstos no art. 7º do Ato da Mesa nº 21/2025.

Os documentos encaminhados contemplaram, entre outros elementos:

- justificativa da necessidade;
- descrição sucinta do objeto;
- quantitativos estimados;
- estimativa preliminar de valores;
- previsão temporal da contratação;
- identificação da unidade demandante.

As demandas recebidas foram recebidas e submetidas à análise preliminar pelo Setor de Compras, Arquivo e Patrimônio.

4. DA ANÁLISE E CONSOLIDAÇÃO DAS DEMANDAS

Após o recebimento dos DFDs, o Setor de Compras promoveu a análise técnica preliminar das informações apresentadas pelas áreas demandantes, realizando, quando necessário:

- complementação de informações;
- adequação descritiva dos objetos;
- padronização terminológica;
- agrupamento de demandas de mesma natureza;
- consolidação de quantitativos estimados;
- organização por categorias de contratação.

Em observância ao art. 10 do Ato da Mesa nº 21/2025, buscou-se agregar, sempre que possível, objetos de natureza semelhante, visando:

- racionalização dos esforços de contratação;
- economia de escala;



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

- melhoria do planejamento administrativo;
- mitigação do risco de fracionamento de despesas;
- maior eficiência na futura instrução processual das contratações.

Os agrupamentos foram organizados conforme a natureza predominante dos objetos, abrangendo, entre outros:

- gêneros alimentícios, copa/cozinha e coffee break;
- materiais de limpeza e higienização;
- materiais de expediente, gráficos e informática;
- manutenção predial, elétrica e hidráulica;
- combustíveis e abastecimento da frota;
- tecnologia da informação e telecomunicações;
- serviços continuados;
- benefícios e assistência aos servidores;
- segurança patrimonial;
- obras e serviços de engenharia;
- aquisição de veículos e bens permanentes.

5. DAS DEMANDAS NÃO INCLUÍDAS

Nos termos do art. 6º do Ato da Mesa nº 21/2025, não foram consideradas para fins de consolidação no Plano de Contratações Anual:

- as contratações realizadas por meio de regime de adiantamento;
- as pequenas compras e prestações de serviços de pronto pagamento enquadráveis nas hipóteses previstas no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação interna correlata.

Também foram desconsideradas, nesta fase, demandas genéricas, insuficientemente caracterizadas ou sem previsibilidade mínima de execução no exercício de 2027, podendo eventual necessidade superveniente ser posteriormente submetida à revisão do PCA, na forma prevista na regulamentação vigente.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

6. DA APRESENTAÇÃO DAS DEMANDAS CONSOLIDADAS PARA O PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Em observância aos objetivos do Plano de Contratações Anual previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Ato da Mesa nº 21/2025, especialmente quanto ao subsídio à elaboração das peças orçamentárias, as demandas recebidas das áreas requisitantes foram consolidadas pelo Setor de Compras, Arquivo e Patrimônio e organizadas por grupos de natureza semelhante.

A consolidação das demandas teve por finalidade possibilitar a identificação prévia das necessidades de contratação previstas para o exercício de 2027, bem como fornecer ao Setor de Orçamento elementos suficientes para a elaboração da proposta orçamentária da Câmara Municipal de Votuporanga e sua compatibilização com o Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA.

Para essa finalidade, os objetos foram agrupados em categorias amplas de materiais, serviços, obras, soluções de tecnologia da informação, benefícios, veículos e demais necessidades administrativas, permitindo uma visão global das despesas projetadas para o exercício subsequente e contribuindo para o adequado planejamento financeiro e orçamentário da Administração.

Registra-se que a forma consolidada de apresentação adotada nesta etapa possui finalidade exclusivamente orçamentária e de planejamento, não afastando a necessidade de posterior detalhamento dos objetos quando da elaboração da versão definitiva do Plano de Contratações Anual e de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

6.1. -ANEXOS DOS DADOS COLETADOS

Anexo 1 – PLANILHA DAS DEMANDAS CONSOLIDADAS

Anexo 2 – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DAS DEMANDAS

7. DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALORES

As estimativas preliminares de valores constantes dos DFDs foram apresentadas pelas áreas demandantes mediante procedimento simplificado, com base em histórico de consumo, contratações anteriores, preços praticados no mercado, estimativas internas e demais parâmetros administrativos disponíveis à época da elaboração das demandas.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Registra-se que os valores constantes do PCA possuem caráter exclusivamente preliminar e estimativo, não vinculando a Administração quanto à efetiva execução da despesa ou à futura estimativa oficial das contratações, a qual será realizada oportunamente na fase de instrução específica de cada processo administrativo.

Para fins de planejamento, consolidação e compatibilização das necessidades administrativas com as peças orçamentárias do exercício de 2027, os valores foram inicialmente agrupados por natureza de despesa e categorias de contratação, possibilitando sua utilização pelo Setor de Orçamento como subsídio à elaboração e integralização do Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA.

Posteriormente, após a aprovação do Plano de Contratações Anual pela autoridade competente, as demandas serão organizadas de forma mais detalhada, com a individualização de produtos e serviços, dos seus respectivos objetos, os quantitativos e os valores estimados, para fins de cadastramento e divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Ato da Mesa nº 21/2025.

Dessa forma, eventual diferença entre o grau de agrupamento adotado para fins orçamentários e o detalhamento posteriormente apresentado no PCA decorre exclusivamente das distintas finalidades de cada etapa do planejamento administrativo, não representando alteração das necessidades identificadas pelas áreas demandantes nem dos objetos efetivamente previstos para contratação.

8. DO CALENDÁRIO ESTIMADO DE CONTRATAÇÕES

As demandas consolidadas foram organizadas considerando:

- a natureza da contratação;
- a previsibilidade da necessidade;
- a continuidade dos serviços públicos;
- a disponibilidade operacional do Setor de Compras;
- a compatibilidade com o planejamento orçamentário e financeiro.

A partir dessas informações, será elaborado o calendário estimado de contratações para o exercício de 2027, observando-se as prioridades institucionais e a capacidade administrativa de instrução dos respectivos processos.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

9. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, o Setor de Compras, Arquivo e Patrimônio conclui a fase de análise e consolidação preliminar das demandas destinadas à elaboração do Plano de Contratações Anual – PCA 2027 da Câmara Municipal de Votuporanga.

As demandas recebidas foram organizadas e consolidadas conforme critérios de racionalização administrativa, agrupamento de objetos semelhantes e observância das disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Ato da Mesa nº 21/2025.

Assim, encaminham-se os autos à Presidência da Câmara Municipal de Votuporanga para ciência, análise e deliberação quanto à aprovação do Plano de Contratações Anual – PCA 2027, se assim entender cabível.

Votuporanga/SP, 09 de junho de 2026.

Wilson da Silva Borges

Setor de Compras, Arquivo e Patrimônio